



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Projeto de Lei Nº 11 /2021, Quirinópolis – GO 12 de Abril de 2021

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Quirinópolis a contratar Plano de Saúde para os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO. E dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo do município de Quirinópolis/GO autorizado a contratar Plano de Saúde para os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO.

Art. 2º - O plano de saúde da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, será definido através de processo licitatório público, para contratação de empresa de prestação de serviços técnicos profissionais especializados.

Parágrafo único: O plano de saúde da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, oferecido aos seus agentes políticos, servidores e familiares deverá compreender ações preventivas e curativas necessárias a proteção e manutenção da saúde dos servidores, que serão prestadas através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação e tratamento de doenças congênitas de forma direta ou através de terceiros credenciados pelo prestador de serviços quando for o caso, sempre em conformidade com o que preceitua a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 3º - Participam do plano de saúde oferecido pela Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, na forma desta Lei como beneficiários, os agentes políticos, os servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo e seus familiares, e como prestadores de serviços, pessoas jurídicas habilitadas que ofereçam planos de assistência médica ambulatorial e hospitalar, quer mediante rede conveniada ou credenciada.

§ 1º- A Câmara Municipal de Quirinópolis/GO descontará dos beneficiários na data do vencimento do servidor o pagamento referente ao seu plano de saúde e a coparticipação em consultas, exames e demais procedimentos ambulatoriais.

§ 2º- Fica autorizada, ainda, a adesão dos Vereadores ao plano de saúde referido nesta lei, mediante desconto em folha de pagamento o valor do plano mais a coparticipação em consultas, exames e demais procedimentos ambulatoriais, e sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

§ 3º- A adesão do servidor ao plano de saúde a ser contratado pela Câmara é facultativa.

§ 4º- A operadora do plano de saúde contratada poderá oferecer aos beneficiários serviços adicionais não incluídos no plano básico universal, que poderão ser aceitos



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

individualmente pelos mesmos, mediante pagamento das despesas referentes aos serviços adicionais.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Quirinópolis/GO regulamentará esta lei, através de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis - GO, em 12 de Abril de 2021

Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores de Quirinópolis

Fernando Mendes Novais
Vereador/Presidente

Romisdete Pereira Neves
Vereador/1º Vice Presidente

Cassinho da Usina
Vereador/2º V. Presidente


Wellington Faustino Fernandes
Vereador/1º Secretário


Gustavo Mourão
Vereador/2º Secretário

Paulinho da Usina
Vereador


Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Vereadora


Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador

Alex Gomes da Silva
Vereador


Cleilton Dias de Resende
Vereador

Renato Ribeiro
Vereador

Marcos Tulio Barroso
Vereador

Denílson Barbosa de Souza
Vereador

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.
CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500

Site: www.quirinopolis.go.leg.br - E-mail: camara@quirinopolis.go.leg.br